

ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE DE SERGIPE

LEI MUNICIPAL Nº 71/2020 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

PUBLICADO EM: 14/0 9 /2020

Josué Nunes Junior Portaria nº 175 2017

Portaria nº 175 2017 De 28 de setembro 2017 RECONHECE A PESSOA COM VISÃO MONOCULAR COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE / SE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, <u>FAZ SABER</u>, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica a pessoa com visão monocular reconhecida como pessoa com deficiência, para fins de fruição dos direitos previstos pela legislação do município de Monte Alegre de Sergipe / SE.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Monte Alegre de Sergipe, Estado de Sergipe/SE, em 14 de setembro de 2020.

Prefeita Municipal